DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA DE GUAXUPÉ
www.guaxupe.mg.gov.br
ANO II - Nº 52 – 15 DE JUNHO DE 2018

LEI Nº 2590

que dispõe sobre

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ A REALIZAÇÃO DA MOTO ROMARIA GUAXUPÉ À APARECIDA/SP.

A Câmara municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, propôs e aprovou e eu Prefeito de Guaxupé sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluída no Calendário Oficial do Município de Guaxupé a realizaçãoda Moto Romaria Guaxupé à Aparecida/SP.

Art. 2º - O evento acontece uma vez ao ano, na data agendada pela organização e comunicada, através de flyer, entre outros meios de comunicação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Guaxupé, 5 de junho de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora Geral do Município

LEI Nº 2591

que dispõe sobre

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ A REALIZAÇÃO DA FLIG – FEIRA DO LIVRO DE GUAXUPÉ

A Câmara municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, propôs e aprovou e eu Prefeito de Guaxupé sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluída no Calendário Oficial do Município de Guaxupé a realização da FLIG – Feira do Livro de Guaxupé.

Art. 2º - Os organizadores do evento serão responsáveis pela sua realização.

Art. 3º - O evento acontece uma vez ao ano, na data agendada pela organização e comunicada aos órgãos competentes e respectivos munícipes, através de flyer, entre outros meios de comunicação.

Art. 4º - São objetivos desta feira:

I – fomentar a literatura;

II – desenvolver o intelecto dos jovens;

III – reunir crianças, adultos e pessoas da terceira idade, membros de projetos socioculturais do Município;

IV – enobrecer os gêneros literários e sua diversidade.

Art. 5º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 5 de junho de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora Geral do Município

PORTARIA Nº 149/2018
Demitir

EVILIN CRISTINA DE OLIVEIRA
do cargo de

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir, com fundamento no artigo 186, inciso VI cc com artigo 191, inciso II e § 1º da Lei Municipal 742/77 – Estatuto do Servidor Público Municipal , **EVILIN CRISTINA DE OLIVEIRA ,** matrícula nº 34731, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I ,** lotada na Secretaria de Municipal de Saúde .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data **.**

Guaxupé, 05 de junho de 2018

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA DE GUAXUPÉ
www.guaxupe.mg.gov.br
ANO II - Nº 52 – 15 DE JUNHO DE 2018

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO INTERNO DE TÍTULOS Nº 001/2018

A HOMOLOGAÇÃO DO SELETIVO INTERNO DE TÍTULOS **DISPÕE SOBRE PROCESSO Nº 001/2018**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, à vista da classificação abaixo especificada **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Interno de Títulos n.º 001/2018, para contratação de Cirurgiões Dentistas efetivos do Município, para o exercício de funções gratificadas, na Secretaria Municipal de Saúde, exclusivamente para os trabalhos no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO de Guaxupé atendendo a demanda justificada da Secretaria Municipal de Saúde, cuja avaliação foi realizada mediante análise de títulos, nos termos dos itens 2.1 e 5.2 do Edital.

Cargo/Função	Nome	Pontos
Cirurgião Dentista I - Endodontia	Everton Miranda	5
Cirurgião Dentista I - Periodontia	Alsten Lellis Navarro Minchillo Lopes	5
Cirurgião Dentista I – Atendimento para portadores de necessidades especiais	Kátia de Lima	1

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Guaxupé (MG), 11 de junho de 2018.

ELINA JUREMA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Decreto n. 1.992, de 12 de junho de 2018

FIXA HORÁRIO DE EXPEDIENTE DURANTE A REALIZAÇÃO DA COPA DO MUNDO FIFA 2018 – E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando a realização da Copa do Mundo FIFA 2018 entre os dias 14 de junho a 15 de julho de 2018;

Considerando os expedientes do Estado de Minas Gerais e da União;

Considerando que as atividades no País e no Município ficam parcialmente paralisadas nos horários dos jogos;

Considerando o pleito dos servidores

DECRETA:

Art. 1º. O expediente nas Repartições Públicas Municipais de Guaxupé em dia de jogos da seleção brasileira na Copa do Mundo FIFA 2018 obedecerá ao quadro constante no anexo.

§1º. Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo :

I. à Secretaria de Educação, que em razão do calendário letivo possui horários diferenciados;

II. aos Vigilantes Patrimoniais;

III. aos serviços do S.A.S;

IV. aos demais serviços considerados essenciais para a população.

§2º. As consultas médicas agendadas para os dias de jogos da Seleção Brasileira deverão ser organizadas para o mesmo dia dos jogos em horário anterior ou posterior aos mesmos.

Art. 2º. Em dias de jogos do Brasil, a jornada de trabalho não completada será compensada em 1 hora por dia na mesma semana destes jogos.

Parágrafo único. A compensação de que trata o *caput* deste artigo poderá ocorrer antes do início da jornada normal do servidor ou ao final da jornada normal do servidor.

Art. 3º Não incidirá hora extra para as atividades essenciais, cujos servidores forem eventualmente convocados para atender necessário interesse público durante o período excepcionalizado.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na Data de sua Publicação.

Guaxupé, 12 de junho de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

PORTARIA Nº 152/2018

Nomeia
COMISSÃO MUNICIPAL DE CADASTRO E MATRICULA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para comporem a Comissão Municipal de Cadastro e Matrícula, para o ano de 2018, de acordo com o Art. 2° da Resolução da SEE n°3.765 de 09 de maio de 2018.

NOME	REPRESENTAÇÃO
Sandra Aparecida da Costa	Secretária Municipal de Educação
Silvia Ribeiro Farah Charavallote	Diretora
Andréia Aparecida de Assis Pallos	Professora de Escola Municipal
Dalvana Barbosa Santos	Superintendência Regional de Ensino
Ernani Torres Pereira	Diretor de Escola Estadual
Darlene Edna Alves	Especialista Escola Estadual
Elaine Cristina de Moraes Assis	Pai de aluno
Adriene de Fátima Souza	Pai de aluno
Murilo Augusto de Souza Dias Coutinho	Conselho Tutelar
Sônia Aparecida Souza Silveira	Conselho Municipal de Educação

Art. 2º Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 07 de junho de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2018: Termo de Colaboração que celebram o Município de Guaxupé e Capoeira para todos. Objeto: desenvolver trabalho relacionados à formação e socialização da criança, adolescentes e adultos a começar pelo aspecto cívico, esportivo, esportivo, educacional, recreativo e cultural, através da Capoeira. Valor: **R$12.000,00 (doze mil reais)**. Vigência: De 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. Guaxupé, 04 de junho de 2018. Gestor: Marcos Alexandre Costa Buled Jarbas Corrêa Filho. Prefeito de Guaxupé.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2018: Termo de Colaboração que celebram o Município de Guaxupé e Associação Comércio e Indústria de Guaxupé - CONCIG. Objeto: desenvolver ações para a execução de atividades esportivas na modalidade de Natação com crianças e adolescentes com intuito educacional, social e de lazer. Valor: **R$12.000,00 (doze mil reais)**. Vigência: De 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. Guaxupé, 04 de junho de 2018. Gestor: Marcos Alexandre Costa Buled Jarbas Corrêa Filho. Prefeito de Guaxupé.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 24/2018: Termo de Colaboração que celebram o Município de Guaxupé e Fundação Clube dos Operários de Guaxupé. Objeto: desenvolvimento e ampliação da pratica Esportiva, Atividades Físicas e Recreativas (Judo). Valor: **R$12.000,00 (doze mil reais)**. Vigência: De 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. Guaxupé, 04 de junho de 2018. Gestor: Marcos Alexandre Costa Buled Jarbas Corrêa Filho. Prefeito de Guaxupé.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2018: Termo de Colaboração que celebram o Município de Guaxupé e o Jardim Orminda Futebol Clube. Objeto: desenvolver ações para a execução de atividades esportivas na modalidade Futebol de Campo com criançass e adolescentes na faixa etária de até 11 anos com intuito educacional, social e de lazer. Valor: **R$12.000,00 (doze mil reais)**. Vigência: De 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. Guaxupé, 04 de junho de 2018. Gestor: Marcos Alexandre Costa Buled Jarbas Corrêa Filho. Prefeito de Guaxupé.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 26/2018: Termo de Colaboração que celebram o Município de Guaxupé e a Associação Atlética Pangaré. Objeto: desenvolver ações para a execução de atividades esportivas na modalidade Futebol de Campo com crianças e adolescentes na faixa etária de até 15 anos com intuito educacional, social e de lazer. Valor: **R$12.000,00 (doze mil reais)**. Vigência: De 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. Guaxupé, 04 de junho de 2018. Gestor: Marcos Alexandre Costa Buled Jarbas Corrêa Filho. Prefeito de Guaxupé.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 27/2018: Termo de Colaboração que celebram o Município de Guaxupé e o Clube Atlético Parque dos Municípios II. Objeto: desenvolver ações para a execução de atividades esportivas na modalidade Futebol de Campo com crianças e adolescentes na faixa etária de até 13 anos com intuito educacional, social e de lazer. Valor: **R$12.000,00 (doze mil reais)**. Vigência: De 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. Guaxupé, 04 de junho de 2018. Gestor: Marcos Alexandre Costa Buled Jarbas Corrêa Filho. Prefeito de Guaxupé.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 28/2018: Termo de Colaboração que celebram o Município de Guaxupé e a Associação Guaxupeana de Defesa do Folclore. Objeto: manutenção das oficinas de iniciação musical, através da fanfarra. Valor: **R$40.000,00 (quarenta mil reais)**. Vigência: De 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. Guaxupé, 04 de junho de 2018. Gestor: Marcos Alexandre Costa Buled Jarbas Corrêa Filho. Prefeito de Guaxupé.

DECRETO N. 1.988, de 11 de junho de 2018.

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e disciplinando matéria constante na Lei Municipal n. 1523/2001, e Lei 1198/1991 de criação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros indicados pela Secretaria de Desenvolvimento Social para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, :

Representantes da Sociedade Civil

SOS – CASA DA CRIANÇA

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Florindo Elizeu Smargiassi	Joaquim Alcindo Borges

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Marcelo Natalino Rodrigues	Gilvânia Aparecida Da Silva

ASSOCIAÇÃO MISSÃO VIDA

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
André Luiz Ferreira	Andreia Cristina da Silva

AACA – Associação de Assistência à Criança e Adolescente

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Ariovaldo Sandroni	Nino Sérgio de Rezende

CEAS – CENTRO DE ESTUDOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Graciele de Rezende Alves Pereira	Éverton Lima de Oliveira

Representantes do Governo Municipal

1- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Fábio de Lima Fantini	Claudinei Vitor

CREAS – Centro Especializado de Assistência Social

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Marcos Ribeiro do Valle Filho	Malu Alves de Souza

2- Secretaria Municipal de Educação

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Cristina Lúcia Calicchio Gonçalves Cruvinel	Luzimar Élide Rodrigues

3- Secretaria Municipal de Saúde

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Daniela Bettelli Lutf	Antônia Maria Honorato

4- Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Maria Amélia Chueiri Abranches	Deborah de Andrade Vasconcelos

Art. 2º- Os membros conselheiros exercerão suas atribuições em caráter não oneroso aos cofres públicos no período de 15.07.2016 a 15.07.2019 .

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 11 de junho de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

DECRETO n. 1991, de 12 de junho de 2018

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e disciplinando matéria constante na Lei Municipal n. 1.997, publicada no dia 19 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros indicados por órgãos e entidades, efetivos e suplentes, para compor o Conselho Municipal de Economia Popular Solidária e do Fundo Municipal de Economia Popular Solidária, conforme dispõe os artigos 23, 24 e 30, da Lei Municipal n. 1.997/2010, como especifica :

CONSELHO MUNICIPAL DE ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Ceres Rezende de Magalhães Almeida	Giselle Vecchi Palos

Representantes da Secretaria de Meio Ambiente

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Rafaela Macedo Soares	Graziele Baroni de Oliveira

Representantes de Ação Social

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Aline Aparecida Rodrigues Pedroza	Clarissa Augusto Pereira de Brito Justino

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Sandra Aparecida da Costa	Sulima Somaggio Quirino

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Marcos Alexandre Costa Buled	Cassiano da Silva

Representantes da Câmara Municipal de Guaxupé

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Danilo Martins de Oliveira	Leonardo Donizetti de Moraes

Representantes de Entidade não-governamental que desenvolva ações dentro dos princípios da economia solidária: Associação Missão Vida

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
André Luiz Ferreira	Andreia Cristina da Silva

Representantes de Instituição de Ensino superior ligada à promoção do desenvolvimento da economia solidária : Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé (UNIFEG)

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Aurélio Miguel	Antonio Carlos Pereira

Representantes de Agência Pública e/ou Privada de fomento à economia popular solidária: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Guaxupé (SICOOB ACICREDI)

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Paulo César Ribeiro Macedo	Geraldo Donizete de Vasconcelos

Representantes de Empreendimento Econômico Solidário: Núcleo dos Artesãos de Guaxupé

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Camila Acosta Pereira Lima	Daniela de Paula Madeira

Representantes da Associação Comunitária : Associação dos Bairros de Guaxupé (ABG)

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Décio Sarrassini	Tiago de Souza

Representantes do Conselho Municipal de Trabalho e Renda: Associação Comercial e Industrial de Guaxupé (ACIG)

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Maria de Lourdes Oliveira Lima	Francisca Cândida Bueno

Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social : Associação de Apoio aos Deficientes de Guaxupé (AADG)

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Carlos Alberto Bárbara Cruvinel	Ester de Mesquita Trevisan

Art. 2º- Os membros conselheiros exercerão suas atribuições em caráter não oneroso aos cofres públicos com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, nos termos do parágrafo único do art. 23 da Lei 1.997/2010.

Art. 3º. Compete aos Conselheiros tratar de assuntos relacionados às políticas municipais de fomentos à Economia Solidária e a promoção de atividades econômicas autogestionárias no âmbito da competência definida no art. 22 da Lei Municipal n. 1.997/2010.

Art. 4º. Caberá aos Conselheiros a elaboração e aprovação do Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação deste Decreto.

Art. 5º. Caberá aos Conselheiros instituir, no prazo de 60 (sessenta) dias, o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Economia Popular Solidária conforme dispõe o art. 30 desta Lei Municipal.

Art. 6º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 12 de junho de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

DECRETO N. 1.990, de 12 de junho de 2018

ALTERA VALOR ANTIECONÔMICO INSTITUÍDO PELO DECRETO 1.468/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Guaxupé, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

Considerando o disposto no art. 217 da Lei Municipal n. 1.524/2001 – Código Tributário Municipal – com as novas redações dadas pela Lei Municipal n. 2115/2011,

Considerando a necessidade de adequar o valor antieconômico instituído através do Decreto Municipal n. 1468/2011 à realidade econômica do Município de Guaxupé e a necessidade de intensificar e otimizar a cobrança da dívida ativa:

DECRETA :

Art. 1º. Fica estabelecido o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), considerado antieconômico, como limite para o ajuizamento de novas ações executivas fiscais referentes aos débitos inscritos em Dívida Ativa, que possam representar riscos de gastos, sem o devido retorno, para a sua cobrança judicial.

Parágrafo único – O valor previsto no *caput* contempla a aferição resultante dos gastos judiciais com diligências de oficiais de justiça e postais, bem assim os custos administrativos necessários e indispensáveis em todos processos judiciais executivos.

Art. 2º. O estabelecido no artigo 1º não inibirá, nem prejudicará, a cobrança administrativa de todo os créditos da Fazenda Municipal, incumbindo aos integrantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Finanças todos os atos visando o efetivo recebimento dos créditos mencionados.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente o Decreto Municipal n. 1468, de 14 de dezembro de 2011.

Guaxupé, 12 de junho de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

EXTRATO DE CANCELAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 008-A/2018:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA DE GUAXUPÉ
www.guaxupe.mg.gov.br
ANO II - Nº 52 – 15 DE JUNHO DE 2018

Termo de Cancelamento do Termo de FOMENTO que celebram o MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ e ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA FÉ. Objeto: "A Rescisão a partir da presente data do Termo de Fomento Nº 008-A. Valor: **R$ 5.773,68 (cinco e setecentos e setenta três reais e sessenta e oito seis centavos).** Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. Guaxupé, 06 de junho de 2018. Jarbas Corrêa Filho. Prefeito de Guaxupé.

PORTARIA Nº 151/2018
Nomeia
SERVIDORA CONCURSADA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016 de acordo com o resultado publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

Nome	Cargo
FERNANDA KELLI DA SILVEIRA	Auxiliar de Professor de Educação Infantil

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data , com efeito retroativo a **04.06.2018.**

Guaxupé, 06 de junho de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 148/2018

Nomeia
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, considerando a necessidade da realização de Concurso Público para provimento dos cargos, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros para comporem a COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018, para implantação da Guarda Municipal, nas pessoas abaixo relacionadas:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Lisiane Cristina Durante	Secretaria de Assuntos Jurídicos
Meiri Aparecida Pelicer Vilas Boas	Secretaria de Administração
Deborah de Andrade Vasconcelos	Secretaria de Assuntos Jurídicos
Cristina Lúcia Calichio Gonçalves Cruvinel	Secretaria de Educação
Márcio Nunes Teófilo	Secretaria de Governo e Planejamento
Elizabete Monteiro de Melo	Secretaria de Saúde

Art. 2º Os membros ora nomeados exercerão suas funções como de relevância pública, portanto, sem remuneração;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 06 de junho de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

DECRETO N. 1.987, de 06 de junho de 2018.

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e disciplinando matéria constante na Lei Municipal n. 1.391/1997, publicada no dia 09 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros indicados pelos órgãos e entidades para compor o Conselho Municipal de Educação, conforme dispõe o art. 3º, da Lei Municipal n. 1.391/1997, como especifica :

Representantes do Órgão de Educação do Município

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Cristina Lúcia Calicchio Gonçalves Cruvinel	Mariangela Cruvinel Carvalho

Representantes dos Professores Municipais

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Wislene Beatriz Valente Ribeiro	Aline Monteiro Melo Ribeiro

Representantes dos Diretores das Escolas Municipais

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Vanessa Gordiano dos Santos Silva	Heloise Helena Aparecida Alves Maguim

Representantes dos Servidores das Escolas Municipais

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Andreia Gardim Bernardes	Valéria Semar Rodrigues Oliveira

Representantes das Escolas Particulares de Ensino Fundamental

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Sandra Aparecida Podadera Mancini	Juliana Cristina Costa

Representantes da Superintendência Regional de Ensino

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Dalvana Barbosa Santos	Gustavo Ribeiro Sacoda

Representantes dos Pais e Alunos

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Glatieris Aparecida Madeira Gomes	Bianca Rocha

Representantes das Escolas Estaduais de Ensino Fundamental

MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
Ana Claudia Bacci Costa	Sônia Aparecida Souza Silveira

Art. 2º- Os membros conselheiros exercerão suas atribuições em caráter não oneroso aos cofres públicos com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução no todo ou parcialmente por igual período, nos termos do §3º, do art. 3º da Lei Municipal n. 1.391/1997.

Art. 3º. Compete aos Conselheiros formular a Política Educacional do Município de Guaxupé, no âmbito da competência definida no art. 2º da Lei Municipal n. 1.391/1997.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 06 de junho de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. **AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. O Município de Guaxupé – MG torna pública que a TOMADA DE PREÇOS 005/2018, Processo nº 148/2018, tipo MENOR PREÇO, destinada a** seleção e contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria apta a prestar assessoria/consultoria sob aspectos jurídicos e processuais de interesse do Município de Guaxupé/MG pelo período de 12(doze) meses, **TEVE SUAS DATAS PRORROGADAS como segue:**

1 - O edital completo estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021, a partir do dia 22 de junho de 2018 **e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital completo poderá ser baixado.**

2 - Entrega dos envelopes, até o dia 10 de julho de 2018, às 09:00 horas**, abertura no mesmo dia as 09:00 horas na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, centro, Guaxupé, Minas Gerais.**

3 - As empresas interessadas se cadastrarem **na Prefeitura de Guaxupé** até o dia 06 de julho de 2018**.**

Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé e no site www.guaxupe.mg.gov.br. Guaxupé, 15 de junho de 2018. Rafael Augusto Olinto – Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 061/2018 - **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo n.º 152/2018, tipo Menor Preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de computadores para todas as Secretarias da Prefeitura de Guaxupé/MG.** A **abertura** será dia **09 de julho de 2018**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 22 de junho de 2018,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado. Guaxupé, 15 de junho de 2018. Rafael Augusto Olinto – Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 060/2018 - **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo n.º 151/2018, tipo Menor Preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de baterias veiculares para atender a frota da Prefeitura de Guaxupé/MG e convênios firmados com o município.** A **abertura** será dia **06 de julho de 2018**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 22 de junho de 2018,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento

superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado. Guaxupé, 15 de junho de 2018. Rafael Augusto Olinto – Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 059/2018 - **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo n.º 150/2018, tipo Menor Preço por item. Objeto: **Registro de Preços, por um período de 12(doze) meses, destinado a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de consumo odontológico que serão utilizados nas realizações de procedimentos curativos e preventivos nas unidades da divisão odontológica da Prefeitura de Guaxupé/MG.** A **abertura** será dia **05 de julho de 2018**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 22 de junho de 2018,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado. Guaxupé, 15 de junho de 2018. Rafael Augusto Olinto – Secretário Municipal de Administração.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA DE GUAXUPÉ – MINAS GERAIS

15 DE JUNHO DE 2018
Registrado sob a Lei Municipal nº 2.505 de 07 de junho de 2017
Esta publicação é criada e editada pela Assessoria de Comunicação Social
Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – centro
CNPJ: 18.663.401/0001-97

* Esse Boletim não substitui as publicações disponibilizadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, cuja data de publicação valerá para todos os efeitos legais.